

**PORTARIA N° 005/2022,
DE 13 DE ABRIL DE 2022**

**Determina Ponto Facultativo na Câmara
Municipal.**

O Vereador **GABRIEL DE JESUS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a edição do Decreto n° 4.632, de 12 de abril de 2022, que determina Ponto Facultativo no Município de Ibirubá a tarde do dia 14 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1°- Determinar como Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ibirubá a tarde do dia 14 de abril de 2022.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS,
EM 13 DE ABRIL DE 2022.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

**Ver. Gabriel de Jesus,
Presidente.**

**Ver^a. Jaqueline Brignoni Winsch,
1^a. Secretária**